



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.170126/2020-23

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 125/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A BECTON DICKINSON DEL URUGUAY SOCIEDAD ANÓNIMA.

A **UNIÃO** por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BECTON DICKINSON DEL URUGUAY SOCIEDAD ANÓNIMA**, representada pela empresa brasileira BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.551.379/0008-74, com sede na Praça Agrícola La Paz Tristante nº 121 – parte 2 e nº 131 – parte 6, Parque Industrial Anhanguera, CEP: 06276-035, neste ato representada pela Sra. **PRISCILLA PIVA TAMAIO BENEVENUTO**, doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o constante no Processo nº 25000.170126/2020-23, resolvem firmar o presente Termo Aditivo em observância às disposições do art. 57, II, e art. 65, caput, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

- 1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93;
- 1.1.2. Reduzir o valor unitário do serviço, conforme art. 65, caput, da Lei 8.666/93;
- 1.1.3. Alterar a Cláusula Terceira - Preço do contrato originário, para contemplar o valor reduzido.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	CATSER	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO REDUZIDO R\$
1	ANÁLISE CLÍNICA, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA	Exame de contagem de linfócitos TCD3+/CD4+/CD8 +/CD45+	000005487	540.000	58,23

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Em razão do presente termo aditivo, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia 22/05/2024, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Em razão da redução do preço, o valor total do aditamento passa a ser de **R\$ 31.444.200,00 (trinta e um milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e duzentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte: 1001000000

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4370.0001;

Elemento de Despesa: 33.90.39.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do Termo Aditivo, prestará garantia no valor de **R\$ 1.572.210,00 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e dez reais)**, correspondente a 5% (cinco) do valor do aditamento, conforme disposto no §1º, artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato administrativo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

8. CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. É eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

CAROLINA NASCIMENTO VALENZUELA RIBEIRO

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Piva Tamaio Benevenuto, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Nascimento Valenzuela Ribeiro, Usuário Externo**, em 13/05/2024, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 13/05/2024, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 13/05/2024, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0040576746** e o código CRC **DEB4FFC7**.